

47
A.

ATA N.º 2/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (A TERMO RESOLUTIVO CERTO) –
ASSISTENTE OPERACIONAL – BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS PROC. 2022_02

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

1. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: José Miguel Almeida Lopes, Chefe da Unidade de Proteção Civil da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM-RC), em regime de substituição;

Vogais efetivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC em regime de substituição, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Bernardo José dos Santos Pessoa, Técnico Superior da Unidade de Proteção Civil da CIM-RC;

no uso das competências decorrentes do artigo 14.º designadamente as previstas nas alíneas g) e h) do n.º 2, e para os efeitos previsto no n.º 1 do artigo 21.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.

2 – LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1. Carlos Manuel Cardoso Sotero | 4. Jorge Manuel Correia Pelicano Fonseca Simões |
| 2. Cláudio Filipe Alves da Silva | 5. Pedro Alexandre Cancela Francisco Antunes |
| 3. Joaquim Manuel da Silva Cardoso | 6. Vítor Manuel de Jesus Antunes |

3 – LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS – motivo(s)

- | | |
|---|------------------------------------|
| 1. António Fernando Antunes Pereira a); | 2. Vítor Felipe Lima Alvarenga a); |
|---|------------------------------------|

3.1 - Motivos de Exclusão:

a) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Nos termos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos através de correio eletrónico (email), para que se pronunciem sobre o que se lhe oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão no prazo de dez dias, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário tipo “Direito de Participação dos Interessados”, também disponível na página eletrónica desta Comunidade Intermunicipal em https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/wp-content/uploads/2018/08/formulario_audiencia.pdf.

Por fim, o Júri deliberou que, após terminado o período e audiência prévia, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública através da afixação da respetiva ata no átrio do Edifício Sede desta CIM e no respetivo site em <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/>, para aí poder ser consultada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.


O Júri do Procedimento Concursal,



José Miguel Almeida Lopes



Paula Cristina da Silva Silvestre



Bernardo José Santos Pessoa